



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 395/2024

SÚMULA: Autoriza o Município a repassar valor à instituição Associação Menonita de Assistência Social (AMAS);

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 25 de outubro de 2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teixeira Soares autorizado a transferir o valor de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), à instituição Associação Menonita de Assistência Social (AMAS), inscrita no CNPJ nº 79.573.***/0016-62, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 1140, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Coordenador Geral, o Senhor MARCOS ROBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF sob nº 007.048.***-60, residente e domiciliado à Rua Adalberto Ferruci Pereira, nº 459, casa 20 Centro, CEP 81.670-260, Porto Amazonas/PR, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela ATA nº 11/2024 do CMDCA, sendo emitida a Resolução nº 19 de 2.024.

Parágrafo Único: A ata e resolução constantes do *caput* deste artigo ficam fazendo parte integrante da presente lei para todos os efeitos.

Art. 2º. Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar conta dos recursos recebidos junto a todos os órgãos de fiscalização e controle, sob pena de responsabilidade de seus gestores.

Art. 3º. Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0440.1078 APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS

4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS

07545 – 01105 – Rep FNAS – Emenda Parl. SIGTV4 - GND4 – AMASR\$ 205.000,00

TOTAL R\$ 205.000,00

Art. 4º. Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação referente ao Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – Emenda Parlamentar SIGTV4 - GND4 – AMAS, Emenda Nº 202428470004, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, nas respectivas fontes de recursos:

Conta Receita 1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00 - REM FNAS EMENDA SIGTV4 - GND4 - AMAS - Fonte 1105..... R\$ 5.000,00

Conta Receita 2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00 - REP FNAS- EMENDA PARL SIGTV4- GND4 - AMAS- FTE 1105R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 205.000,00

Art. 5º. Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei n. 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025, e na Lei Municipal nº 2.074, de 28 de junho de 2023, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 395/2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em tela consiste no pedido de autorização legislativa para que o município repasse o valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) à instituição Associação Menonita de Assistência Social (AMAS).

O recurso deste projeto de lei advém de Emenda Parlamentar, onde o valor será utilizado para a aquisição de instrumentos musicais para percussão e para fanfarra, equipamentos eletroeletrônicos e de informática, móveis de escritório e equipamentos funcionais, que irão auxiliar o desenvolvimento das atividades ofertadas pela associação, na oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que foram devidamente estabelecidas no Plano de Trabalho, e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social pela ATA nº 11/2024 do CMDCA, e a Resolução nº 19 de 21 de outubro de 2.024.

Ademais, informamos que o saldo total do recurso recebido é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sendo que ao ser depositado em conta corrente auferiu rendimentos totalizando atualmente o valor de R\$ 205.093,19 (duzentos e cinco mil, noventa e três reais e dezenove centavos).

A Resolução ficará fazendo parte integrante da lei.

Ante os motivos e razões supra espera-se ter justificado a proposta, contando com o apoio da unanimidade dos ilustres membros desse parlamento.

Teixeira Soares, 25 de outubro de 2.024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2024.

OFÍCIO 4.508/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 395/2024 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALOR À INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (AMAS).**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador **CARLOS ALBERTO GORTE**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – PR